
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.520, DE 04 DE SETEMBRO DE 1957

Eleva, em parte , o abono provisório concedido pela Lei n. 1.404, de 10 de novembro de 1956 e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica elevado em parte o abono provisório concedido pela lei n. 1.404, de 10 de novembro de 1956, na proporção seguinte:

Aos funcionários do interior ocupantes

Dos cargos de padrão ou classeA, de 1.000,00 para 1.300,00

Idem, idem do padrão ou classeB, de 1.000,00 para 1.200,00

Idem, idem do padrão ou classeC, de 1.000,00 para 1.050,00

Aos funcionários da capital, ocupantes

De cargos ou classeA, de 1.000,00 para 1.800,00

Idem, idem, do padrão ou classeB, de 1.000,00 para 1.700,00

Idem, idem, do padrão ou classeC, de 1.000,00 para 1.550,00

Idem, idem do padrão ou classeD, de 1.000,00 para 1.500,00

Idem, idem, do padrão ou classeE, de 1.000,00 para 1.300,00

Idem, idem, do padrão ou classeF, de 1.000,00 para 1.200,00

Parágrafo Único. Deixam de ser incluídos no aumento referido nesta artigo os ~~administradores de Mesas de Rendas e de Pôstos Fiscais, Coletores, Escrivães e Guardas.~~

Art. 2º Afim de atender ao pagamento do encargo definido no art. 1º desta lei, fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito suplementar de Cr\$ 18.222.035,00 (dezoito milhões, duzentos e vinte e dois mil e trinta e cinco cruzeiros), assim distribuído:

JUDICIÁRIO

Secretaria do Ministério

Público

Tabela n. 7

Pessoal Fixo

17.400,00

Assistência Judiciária Cível

Tabela n. 8

Pessoal Fixo	34.800,00	
Forum		
Tabela n. 9		
Pessoal Fixo	137.100,00	
Depósito Pública		
Tabela n. 11		
Pessoal Fixo	4.800,00	
Repartição Criminal		
Tabela n. 12		
Pessoal Fixo	77.400,00	307.500,00
	<hr/>	
TRIBUNAL DE CONTAS		
Tabela n. 13		
Pessoal Fixo		27.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO		
Secretaria de Estado e Gabinete		
Tabela n. 19		
Pessoal Fixo	29.900,00	
Departamento do pessoal		
Tabela n. 20		
Pessoal Fixo	56.700,00	
Imprensa Oficial		
Tabela n. 21		
Pessoal variável ..	192.900,00	
Departamento do material		
Tabela n. 22		
Pessoal Fixo	24.900,00	
Garage do Estado		
Tabela n. 23		
Pessoal fixo	1.200,00	
Teatro da Paz		
Tabela n. 24		
Pessoal Fixo	16.200,00	
Departamento estadual de Estatística		
Tabela n. 25		
Pessoal Fixo	78.600,00	
Educandário “Nogueira de faria”		
Tabela n. 26		
Pessoal Fixo	15.000,00	415.400,00
	<hr/>	



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Secretaria de Estado e Gabinete

Tabela n. 27

Pessoal Fixo 37.200,00

Departamento Estadual de Segurança Pública

Tabela n. 28

Pessoal Fixo 7.800,00

Serviço de Administração

Tabela n. 29

Pessoal Fixo 24.900,00

Delegacias Policiais

Tabela n. 30

Pessoal Fixo 255.000,00

Pessoal Variável 372.600,00 627.600,00

Delegacias de Polícia do Interior

Tabela n. 31

Pessoal Fixo 13.200,00

Presídio São José

Tabela n. 32

Pessoal Fixo 13.500,00

Inspetoria da Guarda Civil

Tabela n. 33

Pessoal Fixo 46.800,00

Pessoal Variável 337.625,00 384.425,00

Serviço de Expediente, Intercâmbio e Coordenação

Tabela n. 34

Pessoal Fixo 18.900,00

Inspetoria da Polícia Marítima e Aérea

Tabela n. 36

Pessoal Fixo 13.800,00

Pessoal Variável 33375,00 47.175,00

Delegacia Estadual de Trânsito

Tabela n. 37

Pessoal Fixo 78.000,00

Pessoal Variável 239.475,00 317.475,00

Coordenadoria Policial



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

Tabela n. 38			
Pessoal Fixo		7.800,00	
Serviço de Registro de Estrangeiros			
Tabela n. 39			
Pessoal Fixo		11.700,00	
Serviço Médico Legal			
Tabela n. 40			
Pessoal Fixo		25.800,00	
Serviço de Identificação			
Tabela n. 41			
Pessoal Fixo		27.000,00	
Serviço de Identificação Criminal e Estatística			
Tabela n. 42			
Pessoal Fixo		9.300,00	
Junta Comercial			
Tabela n. 46			
Pessoal Fixo		<u>12.600,00</u>	1.586.375,00



SECRETARIA DE ESTADO DE
FINANÇAS

Secretaria de Estado e
Gabinete

Tabela n. 47			
Pessoal Fixo	12.000,00		
Pessoal Variável	<u>132.000,00</u>		144.000,00
Departamento de Despesa			
Tabela n. 48			
Pessoal Fixo	33.600,00		
Pessoal Variável	<u>418.200,00</u>		451.800,00
Departamento de Contabilidade			
Tabela n. 49			
Pessoal Fixo		28.500,00	
Departamento de Receita			
Tabela n. 50			
Pessoal Fixo	182.700,00		
Pessoal Variável	<u>62.400,00</u>		245.100,00
Departamento de Fiscalização			

e Tomada de Contas		
Tabela n. 51		
Pessoal Fixo		99.600,00
Matadouro do maguari		
Tabela n. 53		
Pessoal Fixo	109.800,00	
Pessoal Variável	<u>817.860,00</u>	927.660,00
Procuradoria Fiscal		
Tabela n. 54		
Pessoal Fixo	<u>3.000,00</u>	1.899.660,00

SECRETARIA DE ESTADO
DE PRODUÇÃO

Secretaria de Estado e
Gabinete

Tabela n. 56		
Pessoal Fixo	10.500,00	
Pessoal Variável	<u>761.400,00</u>	771.900,00

Departamento de Administração

Tabela n. 57		
Pessoal Fixo		11.700,00

Departamento de Fomento

Tabela n. 58		
Pessoal Fixo		28.500,00

Departamento de Colonização

Tabela n. 59		
Pessoal Fixo		7.500,00

Departamento de Cooperativismo
Sócio-Rural

Tabela n. 60		
Pessoal Fixo		19.200,00

Departamento de Classificação
de Produtos

Tabela n. 61		
Pessoal Fixo		81.300,00

Granja Modelo do Estado

Tabela n. 62		
Pessoal Fixo		1.200,00

Escola de Medicina

Veterinária da Amazônia



Tabela n. 64
Pessoal Fixo 7.800,00 929.100,00

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretaria de Estado e
Gabinete

Tabela n. 68
Pessoal Fixo 84.000,00

Faculdade de Odontologia

Tabela n. 70
Pessoal Fixo 33.600,00

Escola de Engenharia

Tabela n. 71
Pessoal Fixo 24.300,00

Instituto Lauro Sodré

Tabela n. 72
Pessoal Fixo 53.700,00

Orfanato Antonio Lemos

Tabela n. 73
Pessoal Fixo 23.100,00
Pessoal Variável 129.600,00 152.700,00

Conservatório Carlos
Gomes

Tabela n. 74
Pessoal Fixo 120.000,00

Colégio Estadual Paes de
Carvalho

Tabela n. 76
Pessoal Fixo 166.800,00

Instituto de Educação do Pará

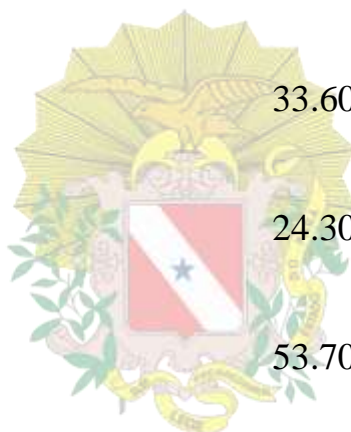
Tabela n. 77
Pessoal Fixo 193.200,00

Colégio Gentil Bittencourt

Tabela n. 78
Pessoal Fixo 22.800,00
Pessoal Variável 151.200,00 174.000,00

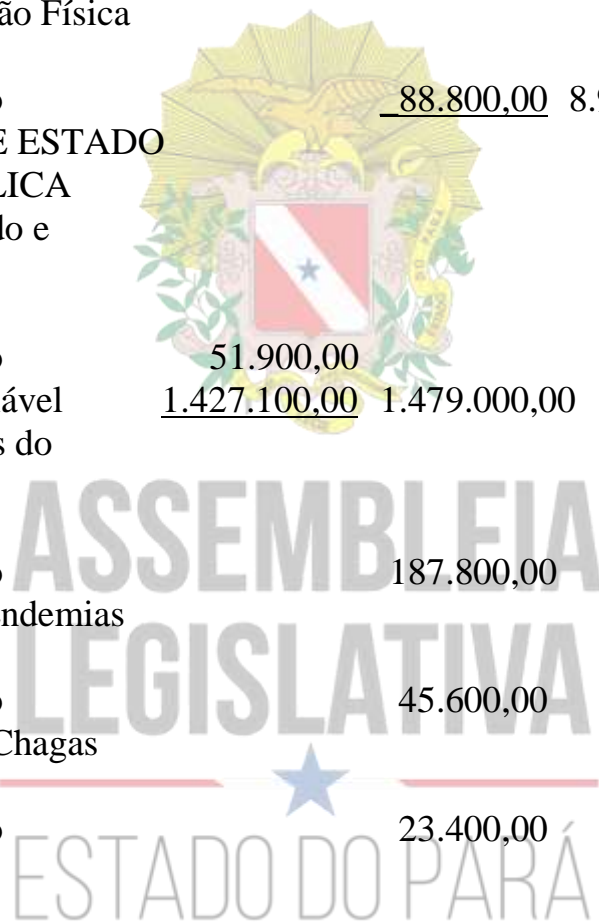
Ensino Primário

Tabela n. 79
Pessoal Fixo 7.203.600,00



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

Pessoal Variável	<u>553.200,00</u>	7.756.800,00
Biblioteca e Arquivo Público		
Tabela n. 81		
Pessoal Fixo		60.900,00
Escola Agro-Artezanal De Marapanim		
Tabela n. 82		
Pessoal Fixo		9.000,00
Serviço de Educação Física		
Tabela n. 84		
Pessoal Fixo		<u>88.800,00</u>
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA		8.917.800,00
Secretaria de Estado e Gabinete		
Tabela n. 85		
Pessoal Fixo	51.900,00	
Pessoal Variável	<u>1.427.100,00</u>	1.479.000,00
Distritos Sanitários do Interior		
Tabela n. 86		
Pessoal Fixo		187.800,00
Ambulatórios de Endemias		
Tabela n. 87		
Pessoal Fixo		45.600,00
Instituto Evandro Chagas		
Tabela n. 88		
Pessoal Fixo		23.400,00
Laboratórios		
Tabela n. 89		
Pessoal Fixo		71.100,00
Hospital Juliano Moreira		
Tabela n. 90		
Pessoal Fixo		7.800,00
Hospitais de Isolamento		
Tabela n. 91		
Pessoal Fixo		3.000,00
Centro de Saúde n. 1		
Tabela n. 92		



Pessoal Fixo	186.900,00	
Centro de Saúde n. 2		
Tabela n. 93		
Pessoal Fixo	264.300,00	
Pôsto de Higiene dos		
Jurunas		
Tabela n. 94		
Pessoal Fixo	51.000,00	
Pôsto de Higiene da		
Pedreira		
Tabela n. 95		
Pessoal Fixo	41.100,00	
Serviço de Profilaxia da		
Lepra		
Tabela n. 96		
Pessoal Fixo	6.100,00	
Dispensário Souza Araújo		
Tabela n. 97		
Pessoal Fixo	14.100,00	
Colônia do Prata		
Tabela n. 98		
Pessoal Fixo	19.200,00	
Colônia de Marituba		
Tabela n. 99		
Pessoal Fixo	6.300,00	
Serviço de Assistência		
Médico-Social		
Tabela n. 102		
Pessoal Fixo	<u>11.400,00</u>	2.418.100,00

**SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

Secretaria de Estado e
Gabinete

Tabela n. 107

Pessoal Fixo 15.300,00

Pessoal Variável 189.600,00 204.900,00

Departamento Estadual de

Águas

Tabela n. 108

Pessoal Fixo	404.700,00
Pessoal Variável	<u>1.089.600,00</u> <u>1.721.100,00</u>
TOTAL GERAL	<u>18.222.035,00</u>

Art. 3º A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado Pará, 4 de setembro de 1957.

Gal. MAGALHÃES BARATA
Governador do Estado
Benedito José de Carvalho
Secretário de Estado de Governo
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário do Interior e Justiça
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Finanças
Henry Chercralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde
Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Obras, Terras e Viação
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Educação e Cultura
José Mendes Martins
Secretário de Produção

DOE Nº 18.570, DE 26/09/1957.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ